



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº: 018/2019

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **CATIA SILENE RODRIGUES DOS SANTOS** na qualidade de cônjuge, e **MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS** na qualidade de filho, do ex-segurado **DURVAL ORNELAS DOS SANTOS**, CPF: 785.777.726-91, Matrícula 9580, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "Q", **falecido em 26/01/2019**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.763,17 (Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezessete Centavos), dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$ 881,58 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e 50% (cinquenta por cento) para o filho, correspondendo a também R\$ 881,58 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data do óbito do ex-segurado em **26/01/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 08 de Fevereiro de 2019.

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

